



M U R A 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2800, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

**ALTERA O ANEXO DA LEI MUNICIPAL 2682, DE
28 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA INCLUIR
EVENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º – Fica incluído no Anexo da Lei Municipal 2682, de 28 de Dezembro de 2010, o seguinte evento:

CAMPEONATO REGIONAL DE AUTOMOBILISMO “QUARTA ETAPA”, NO AUTODROMO ALBERTO CIDADE, COMPETIÇÃO REGIONAL DE PISTA DE TERRA, QUE SERÁ REALIZADA DIA 28/08/2011.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos anexos à Lei 2682, de 28 de Dezembro de 2010, permanecem inalterados e em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 30 dias do mês de agosto do ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
30-08-11
